

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 15/2024 - DL

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 107/2024
Data: 07/06/2024

Folha: 1/1

Fornecedor: OLINDA S. LACERDA-PROLL EMBALAGENS Código: 8424
Endereço: AVENIDA SANTA BÁRBARA, 100
Cidade: CHARQUEADAS - RS
CNPJ: 09.012.724/0001-20 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA A ENTREGA DOS ALIMENTOS DE DOAÇÕES PARA POPULAÇÃO ATINGIDAS PELA CHEIA.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	7,00	FARDO C/50 UNIDADES DE SACOLAS PLÁSTICAS 60X75CMX0.05 (01-08-0304)	UN	35,00	245,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA

DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2024.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 7 de Junho de 2024

ALESSANDRA STREB DE ARAUJO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

Pagamento.....: DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE ORDEM CRONOLÓGICA